LEI nº 1.549, DE 16 DE MAIO DE 2023.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de São Francisco de Assis, nos termos, normas, metas e diretrizes estabelecidas em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento